



Aprovado em
14/06/2022

*Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo*

Indicação Legislativa nº 181/2022

Solicito a mesa diretora, após a anuência do plenário, que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal de Seropédica Lucas Dutra Dos Santos, á presente indicação, conforme termos abaixo descritos.

SIZENANDO FERNANDES PAIXAO (Nando Paixão) AVANTE-RJ, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a elaboração e execução de um **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-SEROPÉDICA, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-(CONDECON), A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NORMALIZAÇÃO-(COMUPEN) E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUMDC**, A presente indicação se faz necessária, haja vista a necessidade de promover a defesa do consumidor nas relações de consumo, sendo este sempre a parte mais fraca nestas relações.

Sabe-se que a resolução de conflitos de consumidor por meio deste sistema é mais eficaz, principalmente porque privilegia as soluções de comum acordo entre consumidor e fornecedor, diminuindo assim a superlotação do Poder Judiciário.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

Câmara Municipal de Seropédica
RECEBIDO
09/06/2022
Ass. CF
Câmara Municipal de Seropédica
Ana Caroline Faustino da Silva
Agente Administrativo da Sra.
Matrícula 2553



*Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo*

CONSIDERAÇÕES

Dentro do chamado Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, instituído pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os Municípios assumiram a relevante atribuição de atuar na fiscalização e controle da produção, da industrialização, da distribuição, da publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo; no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor.

Para o desempenho desta importante função pública, deve a Prefeitura estar devidamente organizada e estruturada, razão pela qual se propõe a criação do PROCON-SEROPÉDICA, o Órgão Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão da Administração Direta, instituído nos moldes da bem-sucedida iniciativa do Programa de Orientação e Proteção do Consumidor - PROCON, do Estado do Rio de Janeiro.

Ainda dentro deste escopo, se propõe a criação da Comissão Municipal Permanente de Normatização - COMUPEN, órgão exigido pelo Código de Defesa do Consumidor e que tem como missão elaborar, revisar e atualizar as normas municipais de defesa do consumidor, no âmbito da competência legislativa municipal; o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, órgão consultivo de assessoramento da Administração Pública Municipal, e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUMDC, fundo especial destinado a receber os recursos obtidos com



*Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo*

as multas aplicadas em decorrência das atividades de fiscalização das normas de defesa do consumidor, também previsto e regulado pelo Código de Defesa do Consumidor e cujos recursos financiarão as atividades de proteção e defesa do consumidor.

A criação deste Sistema Municipal de Defesa do Consumidor visa a preencher uma lacuna da Administração Municipal, conferindo à Prefeitura mecanismos necessários para que desempenhe este relevante papel institucional, de modo que o Município do Rio de Janeiro possa oferecer à população serviço essencial já observado em diversos outros entes federativos.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, e, aproveitando a oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais pelo presente, com os cumprimentos e manifestação de estima consideração.

Plenário Vereador Ézio Cabral Seropédica, 09 de Junho de 2022.


Sizenando Fernandes Paixão
Vereador - Avante/RJ

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000